Anexo Único Integrante do Decreto nº 57.547, de 19 de dezembro de 2016

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO – PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FUNDURB

Processo Eletrônico
Nº SEI

Dados gerais

Nome da ação a ser realizada:	
Justificativa:	
Resultados esperados:	
Endereço da ação:	
Subprefeitura:	
Distrito:	
Valor total da ação:	R$ 0,00
Valor total FUNDURB para o exercício:	R$ 0,00
Projeto/Atividade:	
Dotação orçamentária:	00.00.00.000.0000.0.000.00000000.00
Processo administrativo de contratação:	1111-1.111.111-1
Processo administrativo de execução:	1111-1.111.111-1
Número do contrato:	
Meta vinculada:	

Categorias de investimento

- ☐ I – execução de programas e projetos habitacionais de interesse social, incluindo a regularização fundiária e a aquisição de imóveis para constituição de reserva fundiária e de parque habitacional público de locação social
- ☐ II – sistema de transporte coletivo público, sistema cicloviário e sistema de circulação de pedestres
- ☐ III – ordenamento e direcionamento da estruturação urbana, incluindo infraestrutura, drenagem, saneamento, investimentos destinados à implantação de parques lineares, à realização de melhorias em vias estruturais ou de transporte público coletivo de passageiros e à requalificação de eixos ou polos de centralidade
- ☐ IV – implantação de equipamentos urbanos e comunitários, espaços públicos de lazer e áreas verdes
- ☐ V – proteção, recuperação e valorização de bens e de áreas de valor histórico, cultural ou paisagístico, incluindo o financiamento de obras em imóveis públicos classificados como ZEPEC
- ☐ VI – criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental
- ☐ Elaboração de projetos destinados à execução das obras e intervenções, em cumprimento ao § 1º do art. 339

Estágio da ação

- ◉ A licenciar
- ○ A licitar
- ○ A contratar
- ○ A executar
- ○ Em execução

Limite

- ☐ 30% Habitação
- ☐ 30% Mobilidade
- ☐ 10% Gerenciamento

Cronograma de execução para o exercício (R$)

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NECESSÁRIA A ASSINATURA ELETRÔNICA DO TITULAR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA SOLICITANTE

DECRETO Nº 57.548, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Fixa os preços dos serviços prestados pelas Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados os preços dos serviços prestados pelas Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo, constantes da Tabela integrante deste decreto, para vigorarem a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º O recolhimento dos preços públicos objeto deste decreto deverá observar a rubrica de receita à qual o item pertença e seu código SAF.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogado o Decreto nº 56.737, de 18 de dezembro de 2015, com as alterações dos Decretos nº 56.958, de 28 de abril de 2016, nº 57.035, de 1º de junho de 2016, e nº 57.133, de 14 de julho de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de dezembro de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de dezembro de 2016.

Tabela Integrante do Decreto nº 57.548, de 19 de dezembro de 2016

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO 2017 (R$)
1. Outras Receitas de Aluguel (RUBRICA DA RECEITA 1311.99.00.00.00) - SAF 1031			
1.1.		**OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS -** por mês	
1.1.1.	8000	imóveis construídos para habitação ou exploração comercial □	1/12 de 10% do valor do imóvel apurado na ocasião
1.1.2.	8001	imóveis construídos ocupados por entidades assistenciais □	1/12 de 10% do valor fiscal do imóvel na ocasião
1.1.3.	8002	imóveis não construídos destinados à exploração comercial□	1/12 de 6% do valor do imóvel na ocasião
1.1.4.	8003	imóveis não construídos ocupados por entidades assistenciais □	1/12 de 6% do valor fiscal do imóvel na ocasião
1.1.5.	8004	imóveis não construídos ocupados por empreiteiras para obras □	1/12 de 9% do valor fiscal corrigido do imóvel na ocasião
1.1.6.	8005	imóveis não construídos ocupados por circos e/ou atividades afins □	1/12 de 9% do valor fiscal corrigido do imóvel na ocasião
1.1.7.	8006	instalação de banca de flores em logradouros - por mês, por m², por unidade	41,00
1.1.8.	8007	área destinada à "Campanha de Alimento mais Barato"- por m²/mês	75,00
2. Outras Receitas de Concessões e Permissões (RUBRICA DA RECEITA 1339.99.63.00.00) - SAF 22328			
2.1.	8851	OCUPAÇÃO E USO DO SOLO POR POSTES - por m², por mês	42,00
3. Concessões e Permissões - Estádio Municipal (RUBRICA DA RECEITA 1339.99.53.00.00) - SAF 22833			
3.1.		**ESTÁDIO MUNICIPAL "JACK MARIN"**	
3.1.1.	8009	campo de futebol - por terceiros - por hora diurna	57,00
3.1.2.	8010	campo de futebol - por terceiros - por hora noturna	114,00
3.1.3.	9549	campo de futebol society com grama sintética - por terceiros - por hora diurna	125,00
3.1.4.	9550	campo de futebol society com grama sintética - por terceiros - por hora noturna	164,00
3.1.5.	8011	quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora diurna	52,00
3.1.6.	8012	quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora noturna	101,00
3.1.7.	9922	mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento – por terceiros – por hora	96,00
3.1.8.	9923	Instalação de trailer, veículo ou barraca, para a venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos, integrantes ou não, do calendário da SEME – por unidade	119,00
3.2.		**ESTÁDIO MUNICIPAL "PAULO MACHADO DE CARVALHO" - PACAEMBU**	
3.2.1.		**Campo de futebol**	
3.2.1.1.	8013	jogos com cobrança de ingressos - diurnos - garantia mínima R$ 33.740,00 ou (**Observação**: o serviço inclui um treino de 90 minutos no dia anterior à data do jogo, desde que formalmente solicitado)	12% sobre a receita bruta ou R$ 76.827,00,for menor
3.2.1.2.	8014	jogos com cobrança de ingressos - noturnos - garantia mínima R$ 35.036,00 ou (**Observação**: o serviço inclui um treino de 90 minutos no dia anterior à data do jogo, desde que formalmente solicitado)	15% sobre a receita bruta ou R$ 96.030,00, o que for menor
3.2.1.3.	8015	jogos sem cobrança de ingressos - diurnos	32.046,00
3.2.1.4.	8016	jogos sem cobrança de ingressos - noturnos	35.251,00
3.2.1.5.	8017	eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares com cobrança de ingressos - diurno - garantia mínima de R$ 200.265,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.1.6.	8018	eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares com cobrança de ingressos - noturno - garantia mínima de R$ 224.266,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.1.7.	8019	eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares sem cobrança de ingressos - diurno	200.284,00
3.2.1.8.	8020	eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares sem cobrança de ingressos - noturno	224.316,00
3.2.1.9.	8021	mobilização e desmobilização de infra-estrutura para a realização de evento - por dia (das 8:30 às 17:30 hs)	17.947,00
3.2.1.10.		**Eventos não esportivos - período das 8:00 às 18:00 hs**	
3.2.1.10.1.	8022	Filmagem (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação).	8.739,00
3.2.1.10.2.	9615	Fotos (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação).	4.370,00
3.2.1.11.		**Eventos não esportivos - período das 18:00 às 24:00 hs**	
3.2.1.11.1.	8023	Filmagem (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação).	14.563,00
3.2.1.11.2.	9616	Fotos (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação).	7.282,00
3.2.1.12.	9548	utilização das lanchonetes do estádio e/ou permanência de ambulantes no interior do estádio para a venda de alimentos, nas hipóteses dos itens 3.2.1.1, 3.2.1.2, 3.2.1.5 e 3.2.1.6, com prazo máximo de 24 horas para a montagem e 24 horas para a desmontagem da infraestrutura sem cobrança. Após o decurso do prazo sem a retirada dos equipamentos: R$ 1.245,00 por dia sujeito a adoção das medidas legais para a desocupação da área pública utilizada - por jogo ou evento	11.190,00
3.2.1.13.	9555	utilização das lanchonetes do estádio e/ou permanência de ambulantes no interior do estádio para a venda de alimentos, nas hipóteses dos itens 3.2.1.3, 3.2.1.4, 3.2.1.7 e 3.2.1.8, com prazo máximo de 24 horas para a montagem e 24 horas para a desmontagem da infraestrutura sem cobrança. Após o decurso do prazo sem a retirada dos equipamentos: R$ 1.245,00 por dia sujeito a adoção das medidas legais para a desocupação da área pública utilizada - por jogo ou evento	6.217,00
3.2.2.		**Quadras**	
3.2.2.1.		**Quadras de tênis descobertas**	
3.2.2.1.1.	8024	utilização por amadores - hora diurna	74,00
3.2.2.1.2.	8025	utilização por amadores - hora noturna	106,00
3.2.2.1.3.	8026	competição profissional sem cobrança de ingresso - diária	2.405,00
3.2.2.1.4.	8027	competição profissional com cobrança de ingressos - uso diurno - garantia mínima de R$ 2.405,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.2.1.5.	8028	competição profissional com cobrança de ingressos - uso noturno - garantia mínima de R$ 2.525,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.2.1.6.	8029	competição amadora sem cobrança de ingresso - diária	2.405,00
3.2.2.1.7.	8030	competição amadora com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R$ 2.405,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.2.1.8.	8031	competição amadora com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia mínima de R$ 2.620,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.2.2.		**Quadras de tênis coberta**	
3.2.2.2.1.	8032	utilização por amadores - hora diurna	121,00
3.2.2.2.2.	8033	utilização por amadores - hora noturna	146,00
3.2.2.2.3.	8034	competição profissional sem cobrança de ingresso - diária	4.007,00
3.2.2.2.4.	8035	competição profissional com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R$ 3.990,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.2.2.5.	8036	competição profissional com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia mínima de R$ 4.400,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.2.2.6.	8037	competição amadora sem cobrança de ingresso - diária	4.007,00
3.2.2.2.7.	8038	competição amadora com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R$ 3.990,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.2.2.8.	8039	competição amadora com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia mínima de R$ 4.400,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.3.		**Piscina**	
3.2.3.1.	8040	utilização por amadores/profissionais - hora diurna individual	122,00
3.2.3.2.	8041	utilização por amadores/profissionais - hora noturna individual	146,00
3.2.3.3.	8042	competição profissional sem cobrança de ingresso - diária	10.417,00
3.2.3.4.	8043	competição profissional com cobrança de ingressos - uso diurno - garantia mínima de R$ 9.435,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.3.5.	8044	competição profissional com cobrança de ingressos - uso noturno - garantia mínima de R$ 11.530,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.3.6.	8045	competição amadora sem cobrança de ingresso - diária	10.417,00
3.2.3.7.	8046	competição amadora com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R$ 10.400,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.3.8.	8047	competição amadora com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia mínima de R$ 11.530,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.4.		**Salão Nobre**	
3.2.4.1.	8050	período das 8:00 as 18:00hs.	7.282,00
3.2.4.2.	9617	período noturno	9.466,00
3.2.5.	8053	vão livre do Tobogã - área externa - diária	4.007,00
3.2.6.	8055	outros locais - diária por m²	74,00
3.2.7.	8056	bilheteria (por setor) - para eventos não realizados no estádio - diária	314,00
3.2.8.		**Ginásio Poliesportivo**	
3.2.8.1.	8057	período das 8:00 às 12:00 hs	1.060,00
3.2.8.2.	8058	período das 12:00 às 16:00 hs	1.060,00
3.2.8.3.	8059	período das 16:00 às 20:00 hs	1.324,00
3.2.8.4.	8060	eventos sem cobrança de ingresso	7.051,00
3.2.8.5.	8061	eventos com cobrança de ingresso - diurnos - garantia mínima de R$ 7.030,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.8.6.	8062	eventos com cobrança de ingresso - noturnos - garantia mínima de R$ 7.745,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.8.7.	8063	mobilização e desmobilização de infra-estrutura para a realização do evento - por dia (das 8:30 às 17:30 hs)	6.234,00
3.2.8.8.	9354	período de duas horas - diurno	530,00
3.2.8.9.	9355	período de duas horas - noturno	658,00
3.2.8.10.	9894	utilização da lanchonete do ginásio e/ou permanência de ambulantes no interior do ginásio para a venda de alimentos, nas hipóteses dos itens 3.2.8.1 a 3.2.8.9 - por período	559,00
3.3.		**ESTÁDIO MUNICIPAL DE BEISEBOL "MIE NISHI"**	
3.3.1.		**Campo de beisebol**	
3.3.1.1.	8064	campo de beisebol, por terceiros - hora diurna	86,00
3.3.1.2.	8065	campo de beisebol, por terceiros - hora noturna	170,00
3.3.1.3.	8066	campo de beisebol, por terceiros - com cobrança de ingresso □	12% sobre a renda bruta
3.3.1.4.	9924	mobilização e desmobilização de infraestrutura para realização de evento - por dia (das 8:30 as 17:30 hs)	2.698,00
3.3.2.		**Campo de gateball**	
3.3.2.1.	8067	campo de gateball, por terceiros - hora diurna	25,00
3.3.2.2.	8068	campo de gateball, por terceiros - hora noturna	49,00
3.3.2.3.	8069	campo de gateball, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.3.		**Ginásio de sumô**	
3.3.3.1.	8070	ginásio de sumô - hora diurna	25,00
3.3.3.2.	8071	ginásio de sumô - hora noturna	49,00
3.3.3.3.	8072	ginásio de sumô - competições - por hora diurna	64,00
3.3.3.4.	8073	ginásio de sumô - competições - por hora noturna	86,00
3.3.3.5.	8074	ginásio de sumô - com cobrança de ingresso □	12% sobre a renda bruta
3.3.3.6.	9925	mobilização e desmobilização de infraestrutura para realização de evento - por dia (das 8:30 as 17:30 hs)	2.698,00
3.3.4.		**Salão de ginástica**	
3.3.4.1.	8075	salão de ginástica, por terceiros - hora diurna	25,00
3.3.4.2.	8076	salão de ginástica, por terceiros - hora noturna	40,00
3.3.4.3.	8077	salão de ginástica para eventos não esportivos - hora diurna	71,00
3.3.4.4.	8078	salão de ginástica para eventos não esportivos - hora noturna	155,00
3.3.4.5.	8079	salão de ginástica para eventos não esportivos - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.5.		**Filmagem ou fotografia (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação)**	
3.3.5.1.	8080	filmagem e/ou fotografia - de cunho institucional - por hora diurna	361,00
3.3.5.2.	8081	filmagem e/ou fotografia - de cunho institucional - por hora noturna	722,00
3.3.5.3.	8082	filmagem e/ou fotografia - de cunho publicitário - por hora diurna	539,00
3.3.5.4.	8083	filmagem e/ou fotografia - de cunho publicitário - por hora noturna	999,00
3.3.6.	9926	Instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos integrantes ou não, do calendário da SEME - por unidade	178,00
3.4.		**PARQUE CERET - CENTRO ESPORTIVO, RECREATIVO E EDUCATIVO DO TRABALHADOR**	
3.4.1.		**Campos**	
3.4.1.1.	9105	campo de futebol, por terceiros - por hora diurna	125,00

Indicadores Econômicos Municipais

(Válidos para o exercício de 2016)

1) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela medida provisória 1973-67, de 26/10/00) por . . . . . **R$ 3,0097**

2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM, EXCETO IPTU
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por. . . . . **R$ 143,44**

3) IPTU LANÇADO EM UFIR
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória 1973-67, de 26/10/00) por.. . . . **R$ 1,0641**

4) IPTU LANÇADO EM UFM
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por. . . . . **R$ 50,71**

5)IPTU – Relativo a 1990 . . . . . **132.337,6783**

6) IPTU – Relativo a 1991 . . . . . **19.619,0885**

7) IPTU – Relativo a 1992 . . . . . **4.375,5295**

8) IPCA acumulado de Janeiro a Dezembro de 2015 . . . . . **10,67%**

ASSINATURAS
DIÁRIO OFICIAL CIDADE DE SÃO PAULO
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP
SAC 0800 01234 01

Assinatura Trimestral . . . . . R$ 291,97
Assinatura Semestral . . . . . R$ 556,13
Assinatura Anual . . . . . R$ 1.059,30

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
www.imprensaoficial.com.br
Rua da Mooca,1.921 - CEP 03103-902 - Fone (PABX) 2799-9800

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 20 de dezembro de 2016 às 02:53:16.